**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO**

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

Trata-se de requerimento para formalização da contratação direta entre o Município de Ponte Serrada e o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, para repasse de recursos financeiros para pagamento de serviços técnicos.

Os serviços são realizados por profissionais de nível superior que integram o quadro técnico do CIMCATARINA. Esses profissionais possuem habilitação para atender as demandas municipais nos segmentos de planejamento urbano, estudos ambientais, estudos sanitários entre outros.

Os trabalhos executados por horas técnicas através de profissionais habilitados, que servem para auxiliar os municípios consorciados nas suas atividades diárias e futuras, focado no planejamento, gerenciamento, execução e monitoramento de ações. As atividades preconizam a economia, analisando o cenário atual e projetando novos cenários para a melhoria do serviço, redução de seu custo e ou aumentando sua eficiência.

O CIMCATARINA conta com uma equipe multidisciplinar elaborando diversos estudos nos municípios consorciados, composta por profissionais com as seguintes formações: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Contabilidade, Direito, Engenharia Ambiental, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Engenharia Sanitária e Ambiental, Farmácia e Geologia.

As ações executadas estão previstas no Protocolo de Intenções do CIMCATARINA, que foi integralmente ratificado pelo município através da Lei Municipal 2302/2017, sem qualquer ressalva.

O Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA é um Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto, Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800, e o 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional, encontra-se estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina.

A contratação direta do CIMCATARINA deverá ser celebrada por dispensa de licitação, com ente consorciado, nos termos do artigo 24, XXVI, da Lei Federal n. 8666/93 c/c artigo 2º, § 1º, inciso III e artigo 17, ambos da Lei Federal n. 11.107/05, artigo 18, do Decreto Federal n. 6.017/07 e art. 5º, §2º da Portaria STN n. 274/16.

A execução dos serviços será mediante o regime de empreitada por preço unitário.

Na empreitada por preço unitário o preço é fixado por unidade determinada (hora técnica por profissional) e os pagamentos corresponderão à medição dos serviços efetivamente executados.

No contrato das horas deverá estar previsto os quantitativos estimados e o custo total da contratação, para fins orçamentários e de prevenção quanto à responsabilidade fiscal.

As especificações dos serviços estarão detalhadas nas respectivas “Ordens de Serviços” ou no próprio contrato.

Os empenhos deverão ser estimados podendo ser emitidos para cada Ordem de Serviço.

A execução das horas se dará de acordo com a necessidade do município, com a realização de medições periódicas a fim de quantificar os serviços efetivamente executados e os correspondentes valores devidos pelo município ao CIMCATARINA. Os ajustes necessários para adequação dos quantitativos (ampliação dos valores ou redução de horas), serão feitos através de termo aditivo.

O protocolo de intenções, o contrato de consórcio público e o estatuto do CIMCATARINA estão de acordo com as disposições legais (Lei 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/07).

Por fim, o CIMCATARINA está em dia com a regularidade fiscal e trabalhista, conforme consulta das Certidões Negativas.

Desta forma, solicito a contratação.

Ponte Serrada - SC, 13 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CEZAR AUGUSTO PAGLIA CAZELLA